

DISPENSA 80/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa de seguro para o veículo Gol MPI 2022/2023, placa CCU-2H25, chassi 9BWAG45U7PT015984, Renavan 100324, conforme especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2.** O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, uma vez que sua descrição pode ser definida objetivamente por meio de parâmetros usuais de mercado.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 2.1.** Seguro veicular com cobertura mínima dos seguintes itens.
- Roubo;
 - Furto;
 - Incêndio;
 - Colisão;
 - Casco;
 - Danos materiais;
 - Danos morais;
 - Danos corporais;
 - Danos causados pela natureza;
 - Vidros (para-brisas dianteiro, traseiro e vidros laterais);
 - Faróis;
 - Retrovisores;
 - Lanternas;
 - Assistência 24 horas;
 - Danos causados a terceiros;
 - Guincho/reboque;
 - Veículo reserva.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamentação: A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de serviços de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) — valor este atualizado anualmente por decreto federal —, alinhando-se também ao rito simplificado previsto pelo art. 72 da referida norma legal.

3.2. Descrição da Necessidade da Contratação: A necessidade decorre da obrigação da Administração Pública em salvaguardar o patrimônio público contra riscos de sinistros, furtos, roubos e danos a terceiros. A contratação visa à continuidade da cobertura securitária para o veículo oficial da autarquia, essencial para o regular desenvolvimento das atividades operacionais e fiscalizações externas realizadas pelo Departamento de Água e Esgoto da autarquia.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O julgamento será efetuado pelo “MENOR PREÇO GLOBAL” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na contratação de apólice de seguro total veicular por intermédio de empresa seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). A prestação engloba a cobertura completa contra os riscos especificados (casco, RCF-V, APP, vidros, faróis, retrovisores e lanternas), além do fornecimento de assistência 24 horas ininterrupta com serviço de guincho/reboque e veículo reserva, garantindo a proteção integral do veículo oficial e a mitigação de prejuízos ao erário pelo período de 12 (doze) meses.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO SERVIÇO

6.1. O prazo para a efetivação do serviço será de até **03 (três)** dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da solicitação ou Pedido de Compras por correio eletrônico (e-mail) pela

Autarquia, servindo o comprovante de transmissão digital como prova documental suficiente do início da contagem do prazo, independentemente de confirmação de leitura por parte da Contratada.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da apólice.

8. DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1.** Poderão participar todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 9.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Termo.
- 9.2.** A empresa interessada será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.3.** Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à empresa reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.
- 9.4.** A validade da proposta será de 30 (trinta) dias.
- 9.5.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 10.1.** As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

10.2.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.2.2. Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;

10.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Subcontratação: Não será admitida em virtude da natureza do objeto.

12. GARANTIA DO OBJETO

12.1. A garantia do objeto confunde-se com a própria vigência e cobertura da apólice, devendo a Contratada assegurar a cobertura total de todos os riscos previstos neste Termo de Referência ao longo de toda a duração do contrato de seguro, conforme as regras e resoluções da SUSEP. Não haverá exigência de garantia de execução contratual (caução, seguro-garantia ou fiança bancária) nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza simplificada e o baixo valor econômico da demanda.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência da cobertura do seguro será de 12 (trinta) meses, contados a partir da data de emissão e ativação da apólice. O prazo de vigência do compromisso administrativo será adstrito ao cumprimento integral de todas as obrigações financeiras e administrativas decorrentes da Nota de Empenho, a qual substituirá o termo contratual nos moldes do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. Foram utilizados como metodologia, critérios e parâmetros para obtenção de preços de referência os estabelecidos no Ato Normativo

nº 13/2024.

Item	Qtde.	Descrição	VI unit. máximo	Total máximo
01	01	Renovação de seguro veículo Gol placa CCU-2H25	1.099,96	1.099,96

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas para atender a esta dispensa estão programadas através da seguinte dotação orçamentária.

- I. Gestão/Unidade: 14**
- II. Fonte: 4**
- III. Programa de Trabalho: 17.512.5007.2308**
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39**
- V. PI: 27**

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

16.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada com fulcro no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a baixa complexidade do objeto e o seu reduzido montante econômico. Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, cujo rito simplificado autoriza a supressão dessa etapa de planejamento. Em observância aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, a produção do documento neste caso concreto geraria um formalismo desproporcional, sem ganho substancial para o planejamento da demanda.

Tietê/SP, julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SAMAE – TIETÊ